



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.605/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.105 DE 21 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.105 de 21 de Janeiro de 2019 a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.094/2018 de 28 de novembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$170.000,00 (Cento e Setenta mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.07.00-DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E URBAN SERV PUB			
Unidade Executora.....	02.07.03- URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICAS			
15.451.0013.2.030	MANUT. DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS			
4.4.90.51.00	2	602	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS				170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

CONVENIO 1713/2018- IMPLANTAÇÃO DE 31 POSTES DUPLOS E 62 LUMINARIAS RETANGULAR.....	R\$ 170.000,00
TOTAL	R\$170.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 31 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa da prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA